



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.234 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede complementação de pensão

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando que em requerimento protocolado sob nº 594/2014, a Sr^a. **MARIA DE LURDES CIPRIANO DA SILVA**, viúva do ex-funcionário **JOSÉ ALVES DA SILVA**, falecido aos 16/12/2013, solicitou complementação de pensão;

considerando que a solicitação é legal, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica concedido a Sr^a. **MARIA DE LURDES CIPRIANO DA SILVA**, viúva do ex-funcionário **JOSÉ ALVES DA SILVA**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus o falecido, com fundamento no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de fevereiro de 2014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHS